

DECRETO Nº 1.843, de 19 de fevereiro de 2001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica considerado "Ponto Facultativo", nas repartições públicas municipais, os dias **26 e 28 de fevereiro** do corrente ano, excluindo-se aquelas consideradas como de serviços essenciais.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 19 de fevereiro de 2001.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito